

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

O verbo de elocução “disse” seguido de conjunção “que” per si já esclarece que se trata de discurso indireto, não restando dúvida quanto à emissão da afirmação. Portanto, alternativa “C” como única correta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Na questão de número 40 fala para assinalar a alternativa INCORRETA uma vez que na alternativa C fala que agir de forma ética é respeitar os seus semelhantes se faz falso pois agir de forma ética é respeitar os diferentes independente de cor, raça ou gênero. No recurso do site Brasil escola fala especificamente isso “Respeitar a vida e a individualidade das pessoas.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR
I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Justificativa: no texto em análise, o autor discorre sobre a obra O morro dos ventos uivantes, cuja trama, em síntese, diz respeito ao personagem Heathcliff, um órfão adotado pela família Earnshaw, que se apaixona perdidamente por Catherine, filha dos donos da propriedade. Conforme o texto “A conturbada relação de Heathcliff e Catherine, marcada por intensas emoções e sentimentos não correspondidos, transcende o âmbito do amor romântico, explorando temas profundos como a vingança, o egoísmo humano e as consequências devastadoras das escolhas impensadas”; “Contudo, um relacionamento complexo se desenrola entre eles, caracterizado por uma intensa mescla de amor e ódio. Ele é capaz de amar e odiar às escondidas com a mesma intensidade e considerar uma espécie de impertinência ser amado ou odiado em troca”. É, pois, uma relação repleta de diversos sentimentos, por vezes conflitantes (como amor e ódio), entre duas pessoas oriundas de classes sociais distintas. No início do texto, o autor afirma o seguinte sobre a obra “A história, mergulhada em elementos góticos e atmosfera sombria, afastava-se dos padrões de romances convencionais, desafiando as expectativas dos leitores da época”. Em outras palavras, o que há em O morro dos ventos uivantes não era o que havia em outros romances da mesma época. Nesse sentido, as alternativas A (História de amor entre dois sujeitos de origens diversas...) e B (História de amor entre dois sujeitos de classes sociais diferentes, com a presença das atribuições oriundas do atrito entre as classes em questão) estão incorretas, pois contém características presentes no romance descrito. A alternativa D está incorreta porque sua asserção não encontra, no texto, elementos que possam confirmá-la ou refutá-la; trata-se, portanto, de uma suposição sem amparo no texto. Somente a alternativa C apresenta características que, segundo a descrição feita pelo autor, não estão presentes na obra mencionada e são contrárias às características que estão presentes. Formam, portanto, aquilo do que a história de O morro dos ventos uivantes se afasta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

As condições climáticas não necessariamente afetam a saúde do colaborador, isso é tratado em Norma Regulamentadora. O Cerne é Além das condições físicas, as condições psicológicas, como o estresse no trabalho, podem afetar a saúde e a segurança dos trabalhadores. (Higiene e Segurança do Trabalho). Portanto, permanece válida a questão.

**Gabarito mantido.
INDEFERIDO**

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

Na questão de número 36 fala para assinalar a alternativa INCORRETA uma vez que na alternativa C fala que agir de forma ética é respeitar os seus semelhantes se faz falso pois agir de forma ética é respeitar os diferentes independente de cor, raça ou gênero. No recurso do site Brasil escola fala especificamente isso “Respeitar a vida e a individualidade das pessoas.”

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para C.
DEFERIDO**

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR
I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **013 – CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

A referida questão busca saber qual formato de arquivo o editor de Texto Word atual não suporta, de acordo com os links a seguir, do site oficial da Microsoft - <https://learn.microsoft.com/pt-br/deployoffice/compat/office-file-format-reference#file-formats-that-are-supported-in-word>

E <https://support.microsoft.com/pt-br/office/formatos-e-extens%C3%B5es-de-nomes-de-arquivo-open-xml-5200d93c-3449-4380-8e11-31ef14555b18>

Os formatos .doc, .docx e .Odt são válidos e suportados na versão atual do editor de texto Wordo (basta fazer um teste rápido na ferramenta Word, salvando arquivos em diferentes formatos), porém o formato .doct não é encontrado na documentação oficial, logo este formato é o gabarito da questão. Mas o grande questionamento vem sobre o formato .Odt, usualmente utilizado no Writer do libreoffice, porém pode-se salvar um arquivo no Word usando este formato, assim como é possível abrir um arquivo existente neste formato no Word.

Vale salientar que o ponto final após as alternativas, refere-se a questão ortográfica da escrita dos itens.

**Gabarito mantido.
INDEFERIDO**

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Apesar da sigla DSS significar Determinantes Sociais de saúde, a alternativa fala que “Os DSS são determinantes estruturais e condições da vida cotidiana responsáveis pela maior parte das iniquidades em saúde entre os países e internamente. Eles incluem distribuição de poder, renda, bens e serviços e as condições de vida das pessoas, e o seu acesso ao cuidado à saúde, escolas e educação; suas condições de trabalho e lazer; e o estado de sua moradia e ambiente.” conforme fala no site da FIOCRUZ disponível no link (<https://dssbr.ensp.fiocruz.br/dss-o-que-e/>) ou seja os Determinantes Sociais de saúde são determinantes estruturais.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 27

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não tem resposta correta. Dessa forma, causando confusão na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 30

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no Gabarito, causando confusão na questão. Mudança do item d para o a.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 014 – **CIRURGIÃO DENTISTA ORTODONTISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

O tema da questão enquadra-se no assunto, Anatomia dento-buco-facial. Na região maxilofacial, a cartilagem é encontrada nas superfícies articulares da articulação temporomandibular (ATM) e nas cartilagens auricular e nasal. Defeitos faciais cartilaginosos são geralmente causados por lesão traumática, infecciosa, patológica ou degeneração crônica. O reparo da cartilagem é um desafio, dada a sua inerente capacidade limitada de autorreparo secundário, à sua baixa densidade celular e ao fornecimento vascular mínimo. Embora a cartilagem seja um tecido metabolicamente ativo, ela não apresenta vascularização inerente ou vasculatura linfática.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão é necessária para o cargo, sendo assim a mesma não tem motivo de anulação. A área de eleição é o ponto escolhido para ser iniciado o desgaste do dente. Nos incisivos e caninos superiores, fica na face palatina, 1 a 2 mm abaixo do cingulo; nos inferiores, na face lingual, 1 a 2 mm acima do cingulo; nos pré-molares e molares, na face oclusal, junto à fossa central em ambos os arcos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão é necessária para o cargo, sendo assim a mesma não tem motivo de anulação. Entra no assunto de Diagnóstico e planejamento clínico em ortodontia; diagnóstico precoce. Radiologia voltada ao tratamento ortodôntico. Que encaixam nesses assuntos. Nessa técnica, em um mesmo filme é registrada a imagem do terço cervical das raízes e as coroas de dentes superiores e inferiores. Pode ser realizada com dispositivo posicionador ou com aleta de mordida. Em alguns acessos complicados, ela orienta o endodontista, mostrando a relação assoalho-teto da câmara pulpar com um mínimo de deformação. Auxilia na avaliação da direção de entrada dos canais radiculares nos dentes posteriores e na observação da presença de nódulos de calcificação na câmara pulpar. Contribui para o planejamento de um aumento de coroa clínica dentária, para permitir o isolamento absoluto, mostrando a altura das cristas ósseas interproximais. E fornece informação sobre a relação de proximidade de restaurações presentes, recidivas de cárie e proteções pulpares com o teto da câmara pulpar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão é necessária para o cargo, sendo assim a mesma não tem motivo de anulação. Entra no assunto de Diagnóstico e planejamento clínico em ortodontia; Instrumentos sônicos e ultrassônicos são tão eficazes quanto os instrumentos manuais usados para o aplainamento radicular. Eles oferecem benefícios que os tornam eficientes e as novas pontas mais estreitas propiciam melhor acesso às áreas subgengivais mais difíceis de serem atingidas, como lesões de furca estreitas e concavidades radiculares. Instrumentos sônicos e ultrassônicos são usados principalmente durante a fase inicial do tratamento, porém são igualmente úteis durante a cirurgia periodontal para a remoção de cálculos residuais em áreas anteriormente inacessíveis como lesões de furca, fendas, concavidades e superfícies distais de dentes posteriores.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão é necessária para o cargo, sendo assim a mesma não tem motivo de anulação. A questão enquadra-se no assunto de Radiologia voltada ao tratamento ortodôntico; Tratamento das fraturas radiculares horizontais. Na fratura do terço cervical, quando muito próximo da gengiva marginal, maior a possibilidade de remover a coroa, efetuar gengivectomia para expor a raiz ou ainda tentar a tração ortodôntica; no caso de dente permanente, realizar tratamento endodôntico e colocação de coroa suportada por pino intraradicular. O tratamento imediato da fratura radicular, do terço apical e médio, consistirá sempre na redução dos fragmentos e na imobilização por meio de contenção do tipo rígida com fio de aço calibroso tipo 0,30 mm ou 0,40 mm por 90 a 120 dias. Tal manobra deve ser instituída o mais rápido possível, pois, nos casos em que a vitalidade pulpar esteja presente, a formação de um tecido calcificado entre os fragmentos é passível de ocorrer. Nos casos em que ocorrer a mortificação pulpar, o caso deve ser analisado adequadamente a fim de que seja indicada a realização do tratamento endodôntico de toda a extensão do canal radicular. Assim, nas fraturas do terço apical pode-se optar pela realização do tratamento endodôntico até a linha de fratura, e no futuro, se o fragmento apical apresentar uma lesão, poderá ser removido cirurgicamente. Já nas fraturas do terço médio, o tratamento endodôntico está indicado, seguido da colocação, no interior do canal, de contenção metálica intracanal (instrumentos endodônticos calibrosos ou o uso de um núcleo fundido em ouro), com o intuito de manter os fragmentos unidos e estabilizados. Assim, quanto mais jovem o paciente, maior a possibilidade de êxito no reparo, além do fator tempo decorrido do acidente e atendimento imediato do paciente. Outro fato que se tem observado quando ocorrem fratura radicular e necrose pulpar é a possibilidade de uma reabsorção radicular externa do tipo inflamatória. Dessa forma, torna-se obrigatório em casos de necrose pulpar o uso de uma medicação intracanal com hidróxido de cálcio veiculado com solução anestésica por um período mínimo de 60 dias. Nas fraturas oblíquas ou verticais e nos casos em que há deslocamentos do fragmento cervical (extrusão), acompanhados de fratura de rebordo alveolar ou tábua óssea do rebordo alveolar, indica-se a exodontia.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 015 – **CIRURGIÃO DENTISTA PNE**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

Veja artigo do IPEA que detalha as características dos Consórcios Intermunicipais e que o item correto é a), na prova 1 e b) na prova 2. Vejamos: Padrões de Consórcios de Saúde no Brasil A formação de associações intermunicipais tornou-se comum na gestão municipal em saúde. Estas parcerias tem se constituído em alternativas para os municípios, especialmente os de pequeno porte, para enfrentar problemas crônicos na distribuição de serviços especializados. Vários consórcios se formaram ainda na década de 80. Estudos tomaram por referência experiências semelhantes observadas em diversas regiões do país e permitiram traçar um perfil inicial dessas modalidades [Ribeiro, 1994; Ribeiro ‘ et al.’ , 1994]. De modo geral, os consórcios intermunicipais de saúde apresentam as seguintes características: – formam sociedades civis de direito privado; – ampliam e diversificam a oferta de serviços em municípios de pequeno e médio portes; – compram serviços e contratam profissionais segundo regras de mercado; – concentram a decisão política em conselhos de prefeitos; – delegam a operação do sistema aos secretários de saúde da região ou especialistas e, em alguns casos, se articulam aos conselhos de saúde locais; – flexibilizam a remuneração dos profissionais com pagamento de incentivos; – buscam, pela otimização dos recursos regionais disponíveis, melhorar o acesso aos serviços; e – concentram as atividades de maior complexidade em um município-pólo. Afora essas regularidades, algumas singularidades podem ser observadas conforme o tipo de acordo celebrado entre gestores e lideranças locais.

**Gabarito mantido.
INDEFERIDO**

Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para d), pois o último item está incorreto, por não expressar manifestações orais.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito de D) para B), pois vemos os sinais de asma grave: Entre os sintomas da asma grave, podemos destacar:

Respiração curta e acelerada – o paciente precisa respirar mais vezes e de forma mais acelerada para poder sentir que está inalando o ar;

- Respiração ruidosa – o paciente produz sibilos ou sons diversos ao respirar;
- Falta de ar e dificuldade para respirar;
- Tosse;
- Dor no peito;
- Sensação de sufoco.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para B.

DEFERIDO

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para C). O item I está incorreto pois não há aumento no débito cardíaco. O item II está incorreto, pois a condição ali citada é rara na gravidez. Apenas o item III está correto, o que nos leva a resposta correta como sendo C).

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para C.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **021 – ENFERMEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

A referida questão busca saber qual formato de arquivo o editor de Texto Word atual não suporta, de acordo com os links a seguir, do site oficial da Microsoft. <https://learn.microsoft.com/pt-br/deployoffice/compat/office-file-format-reference#file-formats-that-are-supported-in-word>

<https://support.microsoft.com/pt-br/office/formatos-e-extens%C3%B5es-de-nomes-de-arquivo-open-xml-5200d93c-3449-4380-8e11-31ef14555b18>

Os formatos .doc, .docx e .Odt são válidos e suportados na versão atual do editor de texto Wordo (basta fazer um teste rápido na ferramenta Word, salvando arquivos em diferentes formatos), porém o formato .doct não é encontrado na documentação oficial, logo este formato é o gabarito da questão. Mas o grande questionamento vem sobre o formato. Odt, usualmente utilizado no Writer do libreoffice, porém pode-se salvar um arquivo no Word usando este formato, assim como é possível abrir um arquivo existente neste formato no Word.

Vale salientar que o ponto final após as alternativas, refere-se a questão ortográfica da escrita dos itens.

**Gabarito mantido.
INDEFERIDO**

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

A referida questão busca saber qual recurso não está presente ou não pertence a Guia Ver da ferramenta Google Documentos. Ao acessar o link <https://docs.google.com/document/u/0/> pode-se visualizar as opções válidas da guia e ver-se a opção inválida, dentre as citadas na questão. A única opção inválida é a Mostrar palavras em Destaques, sendo esta o gabarito da questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **022 – FARMACÊUTICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

Resolução:

Carlos = 20x

Edson = 30x

Paulo = 40x

$C + E + P = 18.000$

$20x + 30x + 40x = 18.000$

$90x = 18.000 \rightarrow x = 18.000/90 \rightarrow x = 200$

Edson = 30x \rightarrow Edson = 30 x 200 = R\$ 6.000,00.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **FISIOTERAPEUTA/FISIOTERAPEUTA NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

Resolução:

Carlos = 20x

Edson = 30x

Paulo = 40x

$C + E + P = 18.000$

$20x + 30x + 40x = 18.000$

$90x = 18.000 \rightarrow x = 18.000/90 \rightarrow x = 200$

Edson = 30x \rightarrow Edson = 30 x 200 = R\$ 6.000,00.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

A referida questão busca saber qual formato de arquivo o editor de Texto Word atual não suporta, de acordo com os links a seguir, do site oficial da Microsoft. <https://learn.microsoft.com/pt-br/deployoffice/compat/office-file-format-reference#file-formats-that-are-supported-in-word>

E

<https://support.microsoft.com/pt-br/office/formatos-e-extens%C3%B5es-de-nomes-de-arquivo-open-xml-5200d93c-3449-4380-8e11-31ef14555b18>

Os formatos .doc, .docx e .Odt são válidos e suportados na versão atual do editor de texto Wordo (basta fazer um teste rápido na ferramenta Word, salvando arquivos em diferentes formatos), porém o formato .doct não é encontrado na documentação oficial, logo este formato é o gabarito da questão. Mas o grande questionamento vem sobre o formato. Odt, usualmente utilizado no Writer do libreoffice, porém pode-se salvar um arquivo no Word usando este formato, assim como é possível abrir um arquivo existente neste formato no Word.

Vale salientar que o ponto final após as alternativas, refere-se a questão ortográfica da escrita dos itens.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **FONOAUDIÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

Resolução:

Carlos = 20x

Edson = 30x

Paulo = 40x

$C + E + P = 18.000$

$20x + 30x + 40x = 18.000$

$90x = 18.000 \rightarrow x = 18.000/90 \rightarrow x = 200$

Edson = 30x \rightarrow Edson = 30 x 200 = R\$ 6.000,00.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **031 – MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

Resolução:

Carlos = 20x

Edson = 30x

Paulo = 40x

$C + E + P = 18.000$

$20x + 30x + 40x = 18.000$

$90x = 18.000 \rightarrow x = 18.000/90 \rightarrow x = 200$

Edson = 30x \rightarrow Edson = 30 x 200 = R\$ 6.000,00.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **035 – MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

Resolução:

Carlos = 20x

Edson = 30x

Paulo = 40x

$C + E + P = 18.000$

$20x + 30x + 40x = 18.000$

$90x = 18.000 \rightarrow x = 18.000/90 \rightarrow x = 200$

Edson = 30x \rightarrow Edson = 30 x 200 = R\$ 6.000,00.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **036 – MÉDICO ESPECIALISTA EM MASTOLOGIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

Resolução:

Carlos = 20x

Edson = 30x

Paulo = 40x

$C + E + P = 18.000$

$20x + 30x + 40x = 18.000$

$90x = 18.000 \rightarrow x = 18.000/90 \rightarrow x = 200$

Edson = 30x \rightarrow Edson = 30 x 200 = R\$ 6.000,00.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **039 – MÉDICO ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

Resolução:

Carlos = 20x

Edson = 30x

Paulo = 40x

$C + E + P = 18.000$

$20x + 30x + 40x = 18.000$

$90x = 18.000 \rightarrow x = 18.000/90 \rightarrow x = 200$

Edson = 30x \rightarrow Edson = 30 x 200 = R\$ 6.000,00.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **040 – MÉDICO ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

Resolução:

Carlos = 20x

Edson = 30x

Paulo = 40x

$C + E + P = 18.000$

$20x + 30x + 40x = 18.000$

$90x = 18.000 \rightarrow x = 18.000/90 \rightarrow x = 200$

Edson = 30x \rightarrow Edson = 30 x 200 = R\$ 6.000,00.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **041 – MÉDICO ESPECIALISTA EM ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA / DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

Resolução:

Carlos = 20x

Edson = 30x

Paulo = 40x

$C + E + P = 18.000$

$20x + 30x + 40x = 18.000$

$90x = 18.000 \rightarrow x = 18.000/90 \rightarrow x = 200$

Edson = 30x \rightarrow Edson = 30 x 200 = R\$ 6.000,00.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **042 – MÉDICO ESPECIALISTA EM TRAUMATO-ORTOPEDIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

Resolução:

Carlos = 20x

Edson = 30x

Paulo = 40x

$C + E + P = 18.000$

$20x + 30x + 40x = 18.000$

$90x = 18.000 \rightarrow x = 18.000/90 \rightarrow x = 200$

Edson = 30x \rightarrow Edson = 30 x 200 = R\$ 6.000,00.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS MÉDICO ESPECIALISTA EM UROLOGIA, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

Resolução:

Carlos = 20x

Edson = 30x

Paulo = 40x

$C + E + P = 18.000$

$20x + 30x + 40x = 18.000$

$90x = 18.000 \rightarrow x = 18.000/90 \rightarrow x = 200$

Edson = 30x \rightarrow Edson = 30 x 200 = R\$ 6.000,00.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **OUVIDOR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

Resolução:

Carlos = 20x

Edson = 30x

Paulo = 40x

$C + E + P = 18.000$

$20x + 30x + 40x = 18.000$

$90x = 18.000 \rightarrow x = 18.000/90 \rightarrow x = 200$

Edson = 30x \rightarrow Edson = 30 x 200 = R\$ 6.000,00.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

A referida questão busca saber qual recurso não está presente ou não pertence a Guia Ver da ferramenta Google Documentos. Ao acessar o link <https://docs.google.com/document/u/0/> pode-se visualizar as opções válidas da guia e ver-se a opção inválida, dentre as citadas na questão. A única opção inválida é a Mostrar palavras em Destaques, sendo esta o gabarito da questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **048 – PSICÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

Resolução:

Carlos = 20x

Edson = 30x

Paulo = 40x

$C + E + P = 18.000$

$20x + 30x + 40x = 18.000$

$90x = 18.000 \rightarrow x = 18.000/90 \rightarrow x = 200$

Edson = 30x \rightarrow Edson = 30 x 200 = R\$ 6.000,00.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

A referida questão busca saber qual recurso não está presente ou não pertence a Guia Ver da ferramenta Google Documentos. Ao acessar o link <https://docs.google.com/document/u/0/> pode-se visualizar as opções válidas da guia e ver-se a opção inválida, dentre as citadas na questão. A única opção inválida é a Mostrar palavras em Destaques, sendo esta o gabarito da questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão já havia sido utilizada. Causando confusão, dessa forma, a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos **CARGOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, que insurgem contra a publicação do **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do **PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

A resposta correta é: Ctrl + E

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

O site da Microsoft a qual o(a) candidato(a) se refere apresenta os atalhos para a versão em INGLÊS do programa, e o enunciado da questão deixa claro que trata-se da versão em Português do software. Inclusive a página destaca que os atalhos apresentados são para o layout de teclado americano.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos **CARGOS TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

O exame de raio-X da coluna cervical geralmente envolve diversas incidências para obter diferentes visualizações e informações sobre uma região. As incidências comuns incluem:
a) Frente (ou ântero-posterior), perfil e oblíqua.

Portanto, a opção correta é alternativa (a) – frente, perfil e oblíqua. Estas incidências são analisadas em diferentes perspectivas e detalhes da coluna cervical, permitindo uma avaliação mais abrangente.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE
BATURITÉ - CPSMB
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS VIGIA, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa correta "B" assinala um fato que está subjacente ao contexto da narrativa, que é o fato de a entrevistada está desempregada, o que motivo o desencadear da situação do enredo. Já a letra "A" demonstra carga semântica negativa sem que haja relação com o humor do texto, o que conferiria atributo depreciativo à narradora-personagem o fato de utilizar tal expressão diposta na alternativa A, prejudicando, assim, a polidez da situação comunicativa dada.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 14 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM